

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DE COTAS DA 6ª EMISSÃO DO
XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –FII

CNPJ nº 26.502.794/0001-85

Código ISIN: BRXPLGCTF002

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): XPLG11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/132, em 28 de agosto de 2023*

**concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).*

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160, o **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 26.502.794/0001-85 (“**Fundo**”), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade de administradora do Fundo (“**Administrador**”), a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.794, expedido pela CVM em 21 de janeiro de 2013, na qualidade de gestor do Fundo (“**Gestor**” e, em conjunto com o Fundo e com o Administrador, o “**Ofertantes**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”) responsável pela distribuição das cotas, em série e classe únicas, nominativas e escriturais, da 6ª (sexta) emissão do Fundo (“**Novas Cotas**” e “**Oferta**”, respectivamente), conduzida nos termos da Resolução CVM 160 e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), por meio do presente anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), vêm a público comunicar que foram subscritas e integralizadas 363.956 (trezentas e sessenta e tres mil, novecentas e cinquenta e seis) Novas Cotas no âmbito da Oferta, considerando o exercício do Direito de Preferência o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, com preço unitário de emissão de R\$ 111,33 (cento e onze reais e trinta e três centavos) por Nova Cota (“**Preço de Emissão**”), sem considerar a taxa de distribuição primária, em montante equivalente a 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos por cento) do Preço de Emissão (“**Taxa de Distribuição Primária**”), perfazendo o montante total de:

R\$ 279.840.646,62

(duzentos e setenta e nove milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

A Oferta consistiu na distribuição pública primária das Novas Cotas, no Brasil, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea (a) da Resolução CVM 160, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder.

Não foi exercida a opção para distribuição de um lote adicional de até 25% (vinte e cinco por cento) do montante total das Cotas da Emissão inicialmente ofertadas, conforme dispõe o artigo 50 da Resolução CVM nº 160.

Considerando o exercício de Distribuição Parcial, na forma determinada nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, foi facultado aos Investidores (inclusive os Cotistas que exercerem o Direito de Preferência ou o Direito de Sobras e Montante Adicional), no ato de aceitação da Oferta, que condicionassem sua adesão à Oferta a que houvesse distribuição (i) da totalidade do Montante Inicial; ou (ii) de uma proporção entre o número de Novas Cotas efetivamente distribuídas e o número de Novas Cotas originalmente objeto da Oferta, que deveria necessariamente ser superior ao Montante Mínimo.

No caso do item “(ii)” acima, o Investidor Profissional (inclusive os Cotistas que exercerem o Direito de Preferência e o Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional), deveria indicar se, uma vez implementada a condição por ele imposta, pretendia receber (1) a totalidade das Novas Cotas subscritas; ou (2) uma quantidade equivalente à proporção entre o número das Novas Cotas efetivamente distribuídas e o número de Novas Cotas originalmente ofertadas,

presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor Profissional (inclusive os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e o Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional), em receber a totalidade das Novas Cotas por ele subscritas.

Tendo em vista que houve integralização de Novas Cotas e não foi verificada a condição de aceitação da Oferta de determinados Investidores Profissionais ou Cotistas, nos termos acima dispostos, os valores integralizados serão devolvidos aos respectivos Investidores Profissionais (inclusive os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional), conforme o caso, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pro rata pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários (conforme abaixo definidos), sem juros ou correção monetária adicionais, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da respectiva condição ou do cancelamento da Oferta, conforme o caso. O eventual saldo de Novas Cotas não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pelo Administrador, tendo em vista que foi atingido o Montante Mínimo.

Para os fins desta Oferta, “**Investimentos Temporários**” significam os investimentos temporários realizados com os recursos recebidos na integralização das Novas Cotas, durante o processo de distribuição, incluindo em razão do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez diária.

Segue abaixo quadro resumo da colocação das Novas Cotas objeto da Oferta do Fundo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Novas Cotas
Pessoas naturais	6.255	485.511
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	44	155.106
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	7	1.872.872
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas aos Ofertantes e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas aos Ofertantes e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais pessoas jurídicas	6	125
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas aos Ofertantes e aos participantes do consórcio	-	-
Total	6.312	2.513.614

Os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas participaram das intenções de investimento, observado, no entanto, que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta (sem considerar as Novas Cotas adicionais), e, sendo assim, não foi cancelada a colocação de Novas Cotas da Oferta para as Pessoas Vinculadas.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das cotas do Fundo é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada.

A OFERTA FOI REGISTRADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/132, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 472 E DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O FUNDO FOI REGISTRADO NA CVM EM 26 DE ABRIL DE 2018, SOB O CÓDIGO 0318019.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DE INTERNET:

- (i) **Administrador:** www.vortex.com.br (neste website clicar em “Investidor”, depois clicar em “Fundos de Investimento”, digitar “XP LOG” na barra de pesquisa localizada no canto superior esquerdo da tela, na sequência clicar no nome do Fundo, clicar na aba “Documentos” e, então, clicar em “Documentos da Oferta”);
- (ii) **Coordenador Líder:** www.xpi.com.br (neste website clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “XP LOG Fundo de Investimento Imobiliário - FII - Oferta Pública de Distribuição da 6ª Emissão de Novas Cotas do Fundo” e, então, clicar no documento desejado);
- (iii) **Gestor:** <https://www.xpasset.com.br/xplog> (neste website clicar em “Emissões de Cotas”, e então selecionar a opção desejada);
- (iv) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “XP LOG Fundo de Investimento Imobiliário - FII”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado);
- (v) **B3:** www.b3.com.br (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, em “Confira a relação completa dos serviços na Bolsa”, selecionar “Saiba Mais”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “fundos”, clicar em “XP LOG Fundo de Investimento Imobiliário - FII” e, então, localizar a opção desejada);
- (vi) **Fundos.NET:** Para acesso a quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, pelo Fundos.net, consulte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados” e preencher o CNPJ do Fundo na caixa indicada e então selecionar “XP LOG Fundo de Investimento Imobiliário - FII”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET e, em seguida selecione o documento desejado); e
- (vii) **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.



COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR

GESTOR

